

TERMO ADITIVO N.º 005/2022

CONTRATO N.º 005/2021

PROCESSO N.º 2752021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1294

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE
ENSINO SUPERIOR - FIMES E LAIS BORGES DA
ROCHA, NA FORMA ABAIXO:**

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, celebrado em 08/03/2021, a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIME, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, Cep: 75.833-130, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. **Juliene Rezende Cunha**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação N.º 251, de 01 de Fevereiro de 2021 e Termo de Compromisso e Posse, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado **LAIS BORGES DA ROCHA**, pessoa física, brasileira, casada, dentista, inscrita no CPF sob o N.º: 166.516.341-00, portadora do RG N.º: 207771 – 2ª via – DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida Sete, Quadra 11, Lote 10/11, setor São Bento, Mineiros, Goiás, CEP 75832-052, doravante denominado **LOCADOR**, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Contrato nº **005/2021** tem como objeto a locação de um imóvel situado à Rua 08, Nº 100, Centro, Mineiros, Goiás, CEP 75830-065. Trata-se de CASA COMERCIAL, construída de material, coberta de telhas de amianto, pisos de cerâmica, com instalações de água, luz e esgoto sanitário, lajeada, com dois pavimentos, sendo: TÉRREO: recepção com balcão, lavabo, apartamento 1 e banheiro com instalação sanitária completa, lavabo, apartamento 2 e banheiro com instalação sanitária completa, circulação, floreira, apartamento 3 e banheiro com instalação sanitária completa, cozinha, almoxarifado, sala de administração, apartamento 4 e banheiro com instalação sanitária completa, apartamento 5 e banheiro com instalação sanitária completa, apartamento 6 e banheiro com instalação sanitária completa, escada. 1º PAVIMENTO: apartamento 7 e banheiro com instalação sanitária completa, apartamento 8 e banheiro com instalação sanitária completa, apartamento 9 e banheiro com instalação sanitária completa, apartamento 10 sendo uma suíte com dois ambientes e banheiro com instalação sanitária completa; circulação, sala grande (espaço para refeitório) com uma cozinha, apartamento 11 e banheiro com instalação sanitária completa, apartamento 12 e banheiro com instalação sanitária completa, apartamento 13 e banheiro com instalação sanitária completa, apartamento 14 e banheiro com instalação sanitária completa, circulação e floreira; foi disponibilizado sistema de câmeras, PABX e quatorze ares-condicionados, com área construída de 513,14 m² (quinhentos e treze, vírgula quatorze metros quadrados). O terreno do prédio possui área de 300 m². Este envolve também, outro terreno de 310 m² (trezentos e dez metros quadrados) com área construída 166,28 m² (cento e sessenta e seis, vírgula vinte e oito metros quadrados) - Esse outro terreno é referente ao espaço de estacionamento.

O espaço ora alugado destina-se a realização de Estágio Supervisionado por docentes e preceptores do Curso de Medicina do Centro Universitário de Mineiros, Campus de Mineiros, nas áreas de Saúde do Adulto (Clínica Médica e Clínica Cirúrgica), da Mulher e da Criança, Urgência e Emergência, Saúde Mental e Saúde do Idoso, Saúde da Família e Comunidade para os alunos do Curso de Medicina do Campus de Mineiros, do Centro Universitário de Mineiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE ANUAL

Conforme previsão Cláusula Quarta, subcláusula 4.3 do contrato primitivo ora aditivado, o valor total será reajustado pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM-FGV), correspondente a 16,121350% (dezesesseis vírgula doze por cento).

A partir de 09 de março de 2022 até 08 de março de 2023, o valor global reajustado para o período de 12 (doze) meses será de **R\$ 139.345,68 (cento e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**, e o valor mensal de **R\$ 11.612,14 (onze mil, seiscentos e doze reais e quatorze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de locação de imóvel urbano. E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 21 de março de 2022.

[Assinatura]

Fundação Integrada Municipal De Ensino Superior

Locatária

[Assinatura]
LAIS BORGES DA ROCHA

Locador

TESTEMUNHAS:

1ª *[Assinatura]*

CPF: 702633411-51

2ª *[Assinatura]*

CPF: 933350451-20